



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79

"Fixa a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Jacareí para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 1989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR ANTONIOS YOUSSEF RAAD, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - A remuneração do Vice - Prefeito Municipal de Jacareí para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 1989, será igual a 5 (cinco) salários referência.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário for.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.


ANTONIOS YOUSSEF RAAD

Presidente